



PLANO DE TRABALHO 2023

DIRETRIZES E GOVERNANÇA

**AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SEI**

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**JÉSSICA IEGER
AGENTE DE TRANSPARÊNCIA**

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>3</u>
OBJETIVO DO PLANO	3
METODOLOGIA	3
<u>2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SEI</u>	<u>4</u>
ESTRUTURA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	5
<u>3. BASE LEGAL</u>	<u>6</u>
<u>4. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES</u>	<u>7</u>
<u>5. PLANO DE TRABALHO</u>	<u>8</u>
<u>6. DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	<u>15</u>

1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Agente da Transparência e da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital, elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Agente de Transparência da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pela Agente de Transparência da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores bem como na Instrução Normativa nº 07/2023 da Controladoria-Geral do Estado;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;
- VI. Publicação e disponibilização o Portal da Transparência.

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ESTRUTURA

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2022.

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Transparência deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade;

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

A Agente de Transparência da Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI, foi designada pela Resolução nº 029/2023 – SEI, de 14 de abril de 2023, e visa atender a Resolução CGE nº 55/2021 que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, Plano de Trabalho do Agente de Transparência – NICS da SEI.

Nesse sentido, será responsável por garantir que todas as informações importantes e relevantes sobre a organização estejam disponíveis para o público e para os stakeholders, incluindo informações financeiras, políticas e estratégicas.

O objetivo deste plano é descrever as atividades a serem realizadas pelo Agente de Transparência no exercício 2023, com vistas à implementação de ferramentas que visa alcançar os objetivos e propósitos da secretaria, através da organização e sistematização das informações.

Todas as atividades de atuação do Agente de Transparência são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como diretrizes estabelecidas pela CTCS.

Diante disso, para atendimento dos pedidos de acesso à informação é utilizado o sistema SIGO.

Com o intuito de promover a transparência ativa no Poder Executivo do Estado, são utilizadas informações captadas dos sistemas originários de informação bem como alimentada a área de transparência institucional junto ao Portal da Transparência do Estado.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações a Agente de Transparência da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital, estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação
- Lei de Responsabilidade Fiscal

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.

Legislação Específica

- Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 26, cria a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI tendo como atribuição a promoção e definição de diretrizes nas áreas da inovação, bem como é responsável pelo estímulo a ações e políticas públicas que visem o aumento da competitividade e a melhoria dos índices estaduais no cenário nacional, desenvolvendo de forma transversal a temática.
- Lei Estadual 20.541/2021, que dispõe sobre política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná.

4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Considerando a criação da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI, nos termos da Lei 21.352/2023, o presente Plano de Trabalho é o primeiro a ser realizado pelo órgão.

Diante disso, a avaliação será realizada apenas no ano posterior, a fim de cumprir com as exigências do Plano de Trabalho do Agente de Transparência.

5. PLANO DE TRABALHO 2023

As iniciativas da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI, no decorrer do ano de 2023 serão:

ATIVIDADE 1													
ELABORAR E PUBLICAR O PLANO DE TRABALHO DO AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA SEI													
OBJETIVO	Trazer transparência quanto ao responsável pela alimentação do sistema, diretrizes e atuação da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG: Governança e Social											
		Instrução Normativa CGE 07/2023											
PRAZO	1 MÊS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Desenvolver o Plano de Trabalho do Agente de Transparência da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação - SEI												
	Publicar no Portal da Transparência o Plano de Trabalho												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros:												
INDICADOR	Publicação no Portal da Transparência												

ATIVIDADE 2																
PUBLICAR INFORMAÇÕES DE CONSELHOS E CÔMITES																
OBJETIVO		Trazer transparência para o objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações – se houver.														
RELEVÂNCIA		Plano de Governo														
		Plano Plurianual														
		Plano de Integridade e Compliance														
		IA-CM														
		Ação de controle e auditoria														
		BNDES														
		TCE														
		ESG/ASG: Governança e Social														
		Instrução Normativa CGE 07/2023														
PRAZO		7 MESES			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS		Solicitar à Coordenadoria correspondente detentora da informação ou a justificativa de nãoatendimento.														
		Publicar no Portal da Transparência as informações solicitadas.														
RECURSO		Pessoal														
		Financeiro														
		Outros:														
INDICADOR		Publicação do relatório no Portal da Transparência ou negativa do atendimento do requisito														



ATIVIDADE 3													
ATENDER ÀS DEMANDAS GERADAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO													
OBJETIVO	Cumprir com as diretrizes definidas – alinhamento com as áreas internas a necessidade de atender ao prazo legal das solicitações de acesso à informação caso haja requerimento.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG: Governança e Social											
	Instrução Normativa CGE 07/2023												
PRAZO	7 MESES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	Acompanhar o atendimento das solicitações no SIGO e publicar as informações que são pertinentes no PTE.												
RECURSO		Pessoal											
		Financeiro											
		Outros:											
INDICADOR	Atendimento efetivo dos pedidos de acesso a informação no SIGO, se houver e informações completas e atualizadas referente à SEI no PTE.												

ATIVIDADE 4																		
MANTER BANCO DE DADOS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CORRECIONAIS																		
OBJETIVO		Gerar informação consolidada que permita a emissão, com reporte temporal de relatórios contendo, ao menos: identificação, tipo, status atualizado e resultado final e sanções aplicadas em procedimentos correccionais, no âmbito da SEI.																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Integridade e Compliance															
			IA-CM															
			Ação de controle e auditoria															
			BNDES															
			TCE															
			ESG/ASG															
PRAZO		7 MESES					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Recepcionar as Resoluções contendo os dados dos procedimentos correccionais encaminhados à transparência.																	
	Incluir as informações no banco de dados.																	
	Atualizar o banco de dados, conforme a ocorrência de criação de comissão para execução dos procedimentos.																	
	Manter o banco de dados atualizado e completo																	
RECURSO	Pessoal																	
	Financeiro																	
	Outros:																	
INDICADOR		Banco de dados com as informações consolidadas dos procedimentos correccionais da SEI.																

ATIVIDADE 5															
IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL															
OBJETIVO	Esta ação tem como objetivo disponibilizar as informações da SEI no portal da transparência, repassadas à Agente da Transparência, para conhecimento e acompanhamento da sociedade garantindo o acesso às informações através da Lei de Acesso à Informação.														
RELEVÂNCIA		Plano de Governo													
		Plano Plurianual													
		Plano de Integridade e Compliance													
		IA-CM													
		Ação de controle e auditoria													
		BNDES													
		TCE													
		ESG/ASG: Governança e Social													
	Outros: Ações de Transparência														
PRAZO	7 MESES			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Analisar e mapear as informações repassadas, que serão disponibilizados no portal da transparência.														
	Publicar no Portal da Transparência das informações da SEI.														
RECURSO	Pessoal														
	Financeiro														
	Outros:														
INDICADOR	Publicação do relatório no Portal da Transparência ou negativa do atendimento do requisito.														


PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
 MODERNIZAÇÃO
 E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATIVIDADE 6																	
IMPLEMENTAR AÇÕES QUE TORNEM O ESTADO DO PARANÁ O MAIS INOVADOR DO BRASIL																	
OBJETIVO	Esta ação tem como objetivo disponibilizar junto ao portal da transparência as informações repassadas à Agente de Transparência, com referência à SEI para conhecimento e acompanhamento da sociedade da implementação de ações que buscam fazer o Estado do Paraná o mais inovador do Brasil.																
RELEVÂNCIA	Plano de Governo																
	Plano Plurianual																
	Plano de Integridade e Compliance																
	IA-CM																
	Ação de controle e auditoria																
	BNDES																
	TCE																
	ESG/ASG: Governança e Social																
	Outros: Ações de Transparência																
PRAZO	7 MESES					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Analisar e mapear as informações repassadas, que serão disponibilizados no portal da transparência.																
	Publicar no Portal da Transparência das informações da SEI.																
RECURSO	Pessoal																
	Financeiro																
	Outros:																
INDICADOR	Publicação do relatório no Portal da Transparência ou negativa do atendimento do requisito.																


PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
 MODERNIZAÇÃO
 E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATIVIDADE 7															
POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS															
RESOLUÇÃO QUE INSTITUI A POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS															
OBJETIVO	A resolução da política de privacidade de dados pessoais é essencial para garantir a proteção dos direitos individuais, promover a transparência no uso das informações e assegurar a conformidade com as leis de proteção de dados, evitando abusos e vazamentos que possam comprometer a privacidade e a segurança dos indivíduos.														
RELEVÂNCIA		Plano de Governo													
		Plano Plurianual													
		Plano de Integridade e Compliance													
		IA-CM													
		Ação de controle e auditoria													
		BNDES													
		TCE													
		ESG/ASG: Governança e Social													
	Outros: Ações de Transparência														
PRAZO	5 MESES			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Elaborar uma resolução de proteção de dados que estabeleça diretrizes claras para a coleta, uso e armazenamento de informações pessoais, garantindo a privacidade e segurança dos dados dos indivíduos.														
	Publicar no Portal da Transparência e Diário Oficial.														
RECURSO	Pessoal														
	Financeiro														
	Outros:														
INDICADOR	Publicação no Portal da Transparência após a elaboração da resolução que institui a Política de Privacidade de Dados Pessoais pela encarregada da elaboração do document indicada via Resolução SEI 055 - 06 de Julho de 2023.														

SÚMULA	Indicação de Pessoa Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais, na forma da Resolução CGE nº 13, de 3 de março de 2021. Responsável: Andressa Souza da Silva Cavalcante - Resolução SEI 055 - 06 de Julho de 2023. Publicado no Diário Oficial nº. 11457 de 11 de Julho de 2023.
---------------	---

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da SEI.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.